Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de maio de 2021 | Ano IV | Edição nº 752 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Notificações	2
Auto de Infração	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do

Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- QUALITY MOLDURAS COM. E SERVIÇOS LTDA - ME – Cad. nº 17990-0

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de JANEIRO DE 2016 A JANEIRO DE 2021. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0

Licitações e Contratos | Outros atos

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000
Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br
CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 11.986, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,
ADITADA E ACRESCIDA PELAS PORTARIAS N°S.
12.313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 E 12.604, DE 09 DE MARÇO DE 2021
DENUNCIADA: EDNA REGINA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n° 11.986, de 18 de fevereiro de 2020 e aditada e acrescida pelas Portarias n°s. 12.313, de 24 de novembro de 2020 e 12.604, de 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita no Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", da Prefeitura Municipal de Mirassol, os autos do Processo Administrativo Disciplinar, tendente a apurar possível inobservância de dever funcional e eventual transgressão disciplinar capitulados, respectivamente, nos artigos 117, inciso I, 135, inciso II e 137, da Lei Complementar n° 2.335, de 01 de setembro de 2000, atribuídos à servidora, EDNA REGINA DUARTE, ocupante do emprego público de Serviços Diversos, lotada na Seção de Arquivo Municipal e, em razão da impossibilidade de intimá-la acerca da audiência de início de instrução designada, no seu local de trabalho e, nem mesmo, no endereço constante como sendo o de sua residência, **expede o presente para INTIMAR a citada servidora para, comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, na audiência de início de instrução, designada para o dia 31 de maio de 2021 (segunda feira), às 14h00min, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", na rua Capitão Neves, n° 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que, deverá ser ouvida em "Declarações" e NOTIFICÁ-LA, ainda de que, o seu não comparecimento à citada audiência, implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da realização da citada audiência, para apresentação de DEFESA PRÉVIA e requerimento de produção de provas do seu interesse**. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que deverá ser publicado, na forma da lei e, afixado no local de costume. Mirassol, 26 de maio de 2021.

- Luiz Carlos Bordinassi -
Presidente